



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 13/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7463

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é manuscrita, em azul, e representa o nome Rosa Weber.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1745, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 308/2020;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 15/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a forma de designação do dirigente da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 6º, §2º c/c o art. 22, caput, e parágrafo único, ambos da Resolução CNJ n. 308/2020, bem como do art. 8º da Resolução TJRR/TP n. 15/2020;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0021403-36.2021.8.23.8000; e

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º e o art. 2º da Portaria TJRR/PR n. 142, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DJE n. 7091, de 14 de fevereiro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ratificar a nomeação do servidor Kelvem Márcio Melo de Almeida, matrícula 3010286, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Auditoria Interna, código TJ/DCA-2.

(...)

Art. 2º Todos os atos já praticados pelo servidor ora designado como Secretário de Auditoria Interna ficam convalidados desde a data indicada no artigo anterior até a data de publicação desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 13/09/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1769867 e o código CRC 20A3AB33.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 308/2020;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 15/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0005570-07.2023.8.23.8000; e
CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

N. 1746 - Dispensar a servidora **Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**, Analista Judiciária - Administração, lotada na Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal, da função de confiança de Subsecretária, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.

N. 1747 - Designar a servidora **Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo**, Analista Judiciária - Administração, para exercer a função de confiança de Subsecretária, código TJ/FC-3, com lotação na Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, a contar da publicação desta portaria.

N. 1748 - Dispensar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Analista Judiciária - Contabilidade, lotada na Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, da função de confiança de Subsecretária, código TJ/FC-3, a contar da publicação desta portaria.

N. 1749 - Designar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Analista Judiciária - Contabilidade, para exercer a função de confiança de Subsecretária, código TJ/FC-3, com lotação na Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/09/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1769867 e o código CRC 20A3AB33.

PORTARIA TJRR/PR N. 1750, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0016680-03.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Adriel Pedro Siqueira Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/09/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1769842 e o código CRC F6C8E819.



PORTARIA TJRR/PR N. 1751, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017370-32.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre Mateus Salami** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação na Presidência, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 13/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1769802 e o código CRC BE031C2C.



PORTARIA TJRR/PR N. 1752, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017140-87.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Dimitrio de Castro e Silva** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 13/09/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1769635 e o código CRC 69E7EA8D.

PORTARIA TJRR/PR N. 1753, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0018131-63.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Ana Beatriz Costa Dias** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Tributos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/09/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1769605 e o código CRC F31F6D60.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017339-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1754 - Nomear **Luanne Nascimento Pontes** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, a contar da publicação desta portaria.

N. 1755 - Designar a servidora **Luanne Nascimento Pontes**, Assistente de Gabinete, lotada no no Gabinete do Des. Jésus Nascimento, para atuar na Subsecretaria de Patrimônio, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1768096 e o código CRC 673C91C0.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0009608-62.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1756 - Dispensar o servidor **Akauã da Silva Carvalho**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Sistemas Administrativos, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 1757 - Designar a servidora **Amanda Cavalcante Sanguanini**, Analista Municipal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Sistemas Administrativos, a contar da publicação desta portaria

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 13/09/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1766018 e o código CRC CAE5BD85.



PORTARIA TJRR/PR N. 1758, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0005301-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora pública federal **Márcia Barbosa Macêdo**, Agente Administrativa do Quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, a contar do dia 29/8/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 13/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1767790 e o código CRC CB3B230A.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 167/2023**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010990-90.2023.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - setembro/2023, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023

N. 408 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017565-17.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Técnico Judiciário	6,5 (seis e meia)
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Oficial de Gabinete	
Marinaldo Viana Costa	Cedido	
Andrey do Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico III	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário	
Jorge Anderson Schwinder		
Cid Nadson Silva de Souza		
Germano da Silva Pereira	Colaborador	
Telma Mota Rodrigues		
Danilo Carlos Rodrigues Silva		
Maria do Perpétuo Socorro da Silva Marques		
Evandro Campos de Souza		
Celso Pires Lima		
Elienay Ribeiro de Sousa	Colaborador/PM	
Telmo de Vasconcelos Tupinambá		
Ketlin Lira Pereira		
Destino:	Uiramutã-RR	
Motivo:	Prestar atendimento a população do município de Uiramutã/RR - Comunidades Maracanã I, Morro, Maturuca e Enseada, em parceria com outras Instituições Públicas, no período de 24 a 30/09/2023.	
Data:	24 a 30/09/2023	

N. 409 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Conduzir magistrado.	
Data:	11/09/2023	

N. 410 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018666-89.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Clovis Aguiar Malveira	Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajai e Caracarái/RR.	
Motivo:	Lavagens trimestrais de caixas d'água, de acordo com cronograma de lavagem. Fiscalização dos serviços dos contratos de limpeza, copeiragem e recepção.	

	Levantamento de metragem e espaço para ampliação de área de jardim, na comarca de Caracarái.
Data:	15 e 16/09/2023

N. 411 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018780-28.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 01, P.A. Tatajuba, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	12/09/2023	

Boa Vista, 13 de Setembro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 294 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITAO DO VALE**, Cedida/Assessora de Saúde, no dia 13/9/2023.

N.º 295 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **ANDERSON OLIVEIRA LACERDA**, Técnico Judiciário/Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de 11 a 14/9/2023.

N.º 296 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ROSINEIDE DANTAS FERNANDES MENEZES**, Cedida/Assistente Técnica (A), no período de 11 a 23/9/2023.

N.º 297 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **SUELLEN DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 4 a 18/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

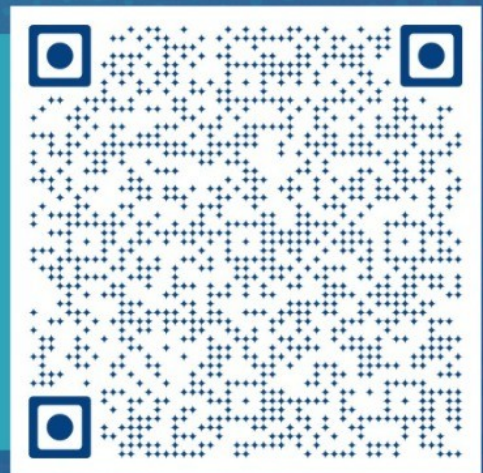
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 13/09/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0098107-97.2004.8.23.0010**, Cumprimento de Sentença, em trâmite junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)

Executado: J VIEIRA GOMES E CIA LTDA (CNPJ 05.112.313/0001-55), JOSÉ VIEIRA GOMES (CPF 100.XXX.XXX-91) e VALDENOR VIEIRA GOMES (CPF 163.XXX.XXX-49)

O Dr. **Aluizio Ferreira Vieira**, Juiz de Direito, na forma da lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões online do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) "01 (um) veículo Chevrolet Vectra CD, cor verde, ano/modelo 1997/1997, placa JWO8237.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 14.441,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2023. (Código Fipe: 004067-3)

b) 01 (um) veículo Ford Fiesta GL, cor vermelha, ano/modelo 2000/2001, placa GUW3226.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.103,00 (nove mil e cento e três reais), conforme Tabela Fipe, com consulta realizada na data de 23 de agosto de 2023. (Código Fipe: 003143-7)"

2. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 01/11/2023 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 08/11/2023 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

4. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site **www.amazonasleiloes.com.br**, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam os executados J VIEIRA GOMES E CIA LTDA (CNPJ 05.112.313/0001-55), JOSÉ VIEIRA GOMES (CPF 100.XXX.XXX-91) e VALDENOR VIEIRA GOMES (CPF 163.XXX.XXX-49) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista/RR, 12 de setembro de 2023.

Aluizio Ferreira Vieira
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0038454-38.2002.8.23.0010**, Execução Fiscal, em trâmite junto a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.009.794/0001-44)
Executado: NEUDO RIBEIRO CAMPOS (CPF 021.097.782-53)

O Dr. Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: imóvel matriculado sob o nº 11791 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:

"IMÓVEL: Lote de terra rural denominado "Bela Vista", situado na Gleba Murupu, neste Município, com 49,6213ha., e perímetro de 3.193,61 metros, com os seguintes limites e confrontações: Norte com a Estrada de Acesso à Fazenda Bom Intento; Este, com T. D. Gauinumbi; Sul, com o Rio Cauamé e Oeste, com T. D. Ana Paula, assim discriminado: Partindo do marco M-01 do T.D. Guainumbi, localizado à margem da estrada que dá acesso à fazenda Bom Intento, marco este de coordenadas U.T.M. ESTE-757056,590 e NORTE-318469,990. E deste por uma linha reta de 1.111,83m no azimute de 153°37', limitando-se com o T.D. Guainumbi até o marco M-05. E deste por uma linha quebrada de 5 elementos, limitando-se com o rio Cauamé até o marco M-04/A, elementos estes caracterizados pelas distâncias e azimutes respectivamente: 131,81m - 193°09'; 186,86 metros - 254°02'; 159,25m - 279°34'; 108,91m - 248°11'; 85,23m - 276°37'. E deste marco M-04/A, por uma linha reta de 1.175,70m no azimute de 351°27' limitando-se com o T.D. Ana Paula até o marco M-03/A. E deste por uma linha reta de 233,99m no azimute de 85°45' limitando-se com a estrada de acesso à fazenda Bom Intento até o marco M-01, ponto de partida da descrição deste perímetro. (...)"

Av. 03: ARROLAMENTO do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em cumprimento ao Ofício da Delegacia da Receita Federal, devendo assim qualquer alienação, transferência ou oneração do imóvel ser comunicado à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48h, sob pena de ser aplicado o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303/86.

Av. 04: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da sentença prolatada na ação civil pública/improbidade administrativa sob nº 2005.42.00.002354-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima movido pelo Ministério Público Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

Av. 05: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação civil pública/improbidade administrativa sob nº 2004.42.00.000173-8 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima movido pelo Ministério Público Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

Av. 07: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação civil pública sob nº 2004.42.00.000796-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima movido pelo Ministério Público Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

R-8: ARRESTO do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação civil pública sob nº 2004.42.00.000796-5 em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Roraima movido pelo Ministério Público Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

Av. 13: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação de execução fiscal sob nº 2006.42.00.000254-5 em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Roraima movido pelo União Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

Av. 15: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação de execução fiscal sob nº 2005.42.00.002087-9, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda de Roraima movido pela União Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

Av. 16: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação de improbidade administrativa sob nº 0812119-50.2019.8.23.0010, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Roraima movido pelo Ministério Público contra Maria Suely Silva Campos (cônjuge do Sr. Neudo Ribeiro Campo).

Av. 17: INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, determinada nos autos do processo a que se refere o presente Edital.

R-21: PENHORA do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação de execução fiscal sob nº 0004113-12.2018.4.01.4200, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Roraima movida pela União Federal contra Neudo Ribeiro Campos.

R-22: PENHORA determinada nos autos do processo a que se refere o presente Edital.

R-23: PENHORA do imóvel objeto da matrícula sob nº 11791, em razão da decisão proferida na ação de execução fiscal sob nº 0004113-12.2018.4.01.4200, em trâmite perante a 4ª Vara Federal de Roraima movida pela União Federal contra Neudo Ribeiro Campos, tendo a dívida o valor de R\$ 337.094,23 (trezentos e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais), conforme Auto de Avaliação constante no EP. 165.3 do processo.

3. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 21/09/2023 às 09 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 10 horas (Horário de Brasília – DF); Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 28/09/2023 às 09 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 10 horas (Horário de Brasília – DF); Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas há., e perímetro de propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Havendo mais de um pretendente e, ocorrendo igualdade de oferta, o executado ou o respectivo cônjuge, companheiro, seus dependentes, descendentes ou ascendentes, bem como os coproprietários terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (arts. 892, § 2º e 843, 1º do CPC).

9. ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE – Fica autorizado o Exequente a realizar a arrematação abatendo do lance o valor da dívida exequenda. Nos termos do artigo 892, § 1º do CPC, o exequente que arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

10. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

11. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “propter rem”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

13. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

14. Ficam o executado **NEUDO RIBEIRO CAMPOS (CPF 021.XXX.XXX-53)**, bem como a sua **cônjuge MARIA SUELY SILVA CAMPOS (CPF 181.XXX.XXX-72)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 12/09/2023.

Aluizio Ferreira Vieira
Juiz de Direito

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE RENATA CORREIA DA SILVA DE MATTOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0830448-08.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA representado por THAIANE MARCELLA BARBEIRO** e parte ré **RENATA CORREIA DA SILVA DE MATTOS**. Como se encontra a ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 13/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816986-47.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTONIO PEREIRA VIANA (CPF/CNPJ: XXX.865.732-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO PEREIRA VIANA (CPF/CNPJ: XXX.865.732-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804941-11.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA (CPF/CNPJ: XXXX7.491/0001-70)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA (CPF/CNPJ: XXXX7.491/0001-70)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825884-93.2016.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72) MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG:XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04) SCHEFFER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (CPF/CNPJ: XXXX0.029/0001-29) representado(a) por ANDERSON BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.460.402-72), MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARCONDES SOARES DOS SANTOS (RG: XXXX0 SSP/RO e CPF/CNPJ: XXX.683.052-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13 de setembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823062-34.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS (RG: XXXXX86033 CRE/RR e CPF/CNPJ: XXX.250.277-34) ARTE REAL (CPF/CNPJ: XXXX4.807/0001-10) representado(a) por ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS (RG: XXXXX86033 CRE/RR e CPF/CNPJ: 824.250.277-34), MARCOS DOMINGOS DA SILVA (RG: XXXXX4068 CRE/RR e CPF/CNPJ: XXX.885.727-19) MARCOS DOMINGOS DA SILVA (RG: XXXXX04068 CRE/RR e CPF/CNPJ: XXX.885.727-19)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS (RG: XXXXX86033 CRE/RR e CPF/CNPJ: XXX.250.277-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 966,15 (EP. 199.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de setembro de 2023. Eu, Mário Henrique de Souza Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 13/09/2023.

**MMª. Juíza de Direito
LANA LEITÃO MARTINS****TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0804524-63.2020.8.23.0010**

Aos **treze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **11h** horas na sala de audiência desta Vara, no Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, onde presente encontra-se a MMª. Juíza de Direito, Titular desta Vara, Dra. **LANA LEITÃO MARTINS**, ausente os representantes do Ministério Público Estadual e OAB, comigo, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, foi declarada aberta a presente Sessão para **SORTEIO DE MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR** referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foi sorteado o oficial **CEL QOCPM WILSON NUNES PEREIRA**, em substituição ao **TEN CEL PM IZABEL SALAZAR ROCHA JANSEM**, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Francisco Cláudio Leite Dias, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Titular da 1ª Vara do
Tribunal do Júri e da Justiça Militar

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

**MM JUIZ DE DIREITO
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA LOCALIZADO NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, A REALIZAR-SE NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 06 de novembro de 2023, às 08h30min é a seguinte:

MÊS DE NOVEMBRO**1ª SESSÃO – DIA 06/11/2023 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal: 0815756-38.2021.8.23.0010****Réus:** Raimunda Nonata Lima Costa, Elizabeth Dias da Silva, Luana da Silva Chaves e Raiana Costa de Souza.**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público e**Advogados:** Carlos Magno Franco Vila Real – OAB, 1724N-RR, José Maria de Aguiar Silva Neto – OAB 361B-RR e Juliene Oliveira Garcia – OAB 2366-RR**Incidência Penal:** art. 148, § 2º; art. 121, § 2º, incs. I, III, IV; art. 211, todos do CP; art. 2º, §§ 3º e 4º, inc. I, da Lei n. 12.850/2013; art. 244-B, § 2º, do ECA, todos em concurso de pessoas e em concurso material**Vítima:** Glória Emanuely Dias Silva**2ª SESSÃO – DIA 07/11/2023 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal: 0013641-58.2013.8.23.0010 META 2 CNJ****Ré:** Janelene Pinto Mendes**Situação:** **RÉU SOLTO****Defesa:** Advogado Pedro Xavier Coelho Sobrinho - OAB 598N-RR**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**Vítima:** Francisco da Silva**3ª SESSÃO – DIA 08/11/2023 – TERCEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal: 0823989-58.2020.8.23.0010****Réu:** Antônio Ferreira**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal; no art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 9.455/1997; no art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.850/2013.**Vítima:** Tainara Sousa Aragão da Paz**4ª SESSÃO – DIA 13/11/2023 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal: 0821279-65.2020.8.23.0010****Réu:** Manoel Gonçalves da Silva Júnior**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Advogado Antonio Agamenon de Almeida - OAB 144A-RR**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal**Vítima:** Marcondes Bernardo de Freitas Júnior

5ª SESSÃO – DIA 14/11/2023 SEGUNDA TURMA DE JURADOS**Ação Penal:** 0803890-38.2018.8.23.0010**Ré:** Michele da Silva**Situação:** **RÉU SOLTO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal**Vítima:** Nixon de Lucena Campos**6ª SESSÃO – DIA 16/11/2023 – TERCEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0010919-71.2001.8.23.0010**Réu:** Pedro Eduardo Nascimento Matos**Situação:** **RÉU SOLTO****Defesa:** Advogado Helton Machado Carreiro – OAB/PA 22880-N**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal**Vítima:** Roberto Rivelino Isidoro dos Santos**7ª SESSÃO – DIA 21/11/2023 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0806978-84.2018.8.23.0010 **META 2 CNJ****Réu:** Fabiano da Silva Souza**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal**Vítima:** Edesio Cardoso de Sousa Filho**8ª SESSÃO – DIA 22/11/2023 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0826983-59.2020.8.23.0010**Réus:** José Carlos de Oliveira, Eriomar Caninana da Costa Filho, Rosenildo Souza Menezes e Romildo Menezes Duarte**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal; art. 211, do Código Penal; art. 244-B, § 2º, da lei nº 8069/90.**Vítima:** Rodrigo Lima dos Santos**9ª SESSÃO – DIA 23/11/2023 – TERCEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0823877-55.2021.8.23.0010**Réu:****Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal**Vítima:****10ª SESSÃO – DIA 27/11/2023 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0802420-64.2021.8.23.0010**Réu:** Lucas Matheus Castro de Amorim**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, inciso III e IV, e § 4º, parte final (vítima maior de 60 anos), do Código Penal**Vítima:** Luiz Castro de Melo**11ª SESSÃO – DIA 28/11/2023 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0800013-85.2021.8.23.0010**Réu:** Matheus Cardoso da Cruz**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal**Vítima:** Lucas de Jesus Feitosa

12ª SESSÃO – DIA 29/11/2023 – TERCEIRA TURMA DE JURADOS**Ação Penal:** 0807584-39.2013.8.23.0010**Réu:** Cristiano da Costa Trindade**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal; e do art. 14 da Lei 10.826/2003.**Vítima:** Weliton Santos Filho**MÊS DE DEZEMBRO****13ª SESSÃO – DIA 04/12/2023 – PRIMEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0834637-34.2019.8.23.0010**Réus:** William Abraão Sousa Silva**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Advogados: Isabella Teresa Sousa Martino OAB 2665N-RR e Luiz Eduardo Araújo Lira - OAB 2064N-RR**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal e art. 14, da Lei 10.826/03**Vítimas:** Luara Rosa Rodrigues Martins e Placido dos Santos Martins**14ª SESSÃO – DIA 06/12/2023 – SEGUNDA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0821335-69.2018.8.23.0010 **META 2 CNJ****Réu:** Abel da Silva**Situação:** **RÉU SOLTO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, II, do Código Penal**Vítima:** José Ribeiro da Silva Júnior**15ª SESSÃO – DIA 11/12/2023 – TERCEIRA TURMA DE JURADOS****Ação Penal:** 0801384-89.2018.8.23.0010 **META 2 CNJ****Réus:** Isaías Ferreira da Silva**Situação:** **RÉU PRESO****Defesa:** Defensor Público**Incidência Penal:** art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, por três vezes, na forma do art. 69, todos do Código Penal.**Vítimas:** Fábio Silva Mendes, Raimundo Aparecido dos Santos Silva e Ronivaldo Libório Martins

Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(1ª Turma de Jurados)**

Ao doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 11h00min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, em que presente por meio do sistema de videoconferência, o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar e ausentes os representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023**, a realizar-se a partir do dia **06 de novembro de 2023**, às **08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares**: **ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA KATO; ADRIANO GONCALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES; ADRIELE GOMES TAVARES; ADRYELE CONCEICAO DE MELO; AERLISON KEMPS OLIVEIRA DE MAGALHAES; ALBA PRISCILLA PEREIRA DE ANDRADE SILVA; ALCILENE DOS SANTOS; ALDEIDES GOMES PEREIRA; ALDINEIA DE ASSIS SOUSA; ALEXUANY THAYNARA PARENTE PIMENTEL; ALISSON ANTONIO DE SOUSA MOTA; ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA; ALZIVANE RAMOS PINHEIRO; AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI; AMANDA RIBEIRO AROCHA; AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO; ANA BEATRIZ SOTO RIVA; ANA CARLA RAPOSO; ANA CARLA SA DE SOUZA; ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA FELIX; ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS; ANA PAULA ANDRADE ALVES MACEDO; ANDERSON PIMENTEL DA SILVA; ANDRA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS; ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA; ANDREA DORIA SILVA FERREIRA; AUREA LUCIA MELO OLIVEIRA; CARLOS HENRIQUE LIMA DE MATOS; CHRISTIANE DE LIMA MARTINS; ELDON MENDES DE SOUZA; ELIZANGELA PEDROSO DA SILVA ALVES; EMANUELLA SILVEIRA VASCONCELOS; EUNICE LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA; FABRÍCIO DUARTE DA SILVA; FRANCIMEIRE SALES DE SOUZA; FRANCIS OLIVIA FIGUEIREDO CAMPOS; GIRDECY FERREIRA MEIRELES; GRACIETE BARROS SILVA; JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA; JOSILENE ALVES TEIXEIRA; LEONARDO BRECKENFELD DE LIMA ; LETICIA BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA ; MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS ; MARISTELA ARAUJO COSTA PEREIRA ; MOACIR AUGUSTO DE SOUZA; MURILO DA SILVA; NADILMA DIAS LOURENÇO; RAQUEL OLIVEIRA SANTOS ; SARA FREITAS DE OLIVEIRA; SILVIA RODRIGUES GUERREIRO; SULAMY TENENTE DOS SANTOS; SUZANA MENEZES MACEDO; TERLA DE LIMA PEREIRA; THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA; VAGNA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO; VAGNER SCHUBERT; VERILEIA PAULA BEZERRA HOLANDA; VITOR LOPES RESENDE; XIDEA NEVES BEZERRA. Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo a representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.**

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(2ª Turma de Jurados)**

Ao doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 11h00min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, em que presente por meio do sistema de videoconferência, o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar e ausentes os representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023**, a realizar-se a partir do dia **07 de novembro de 2023**, às **08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares: ADRIANA MONTEIRO MARQUES, ADRIANA RODRIGUES SOUZA RAMOS, ADRIANE FERREIRA SOARES, ADRIELLY COSTA DE AZEVEDO, ADRYA MAYARA VIEIRA GONCALVES DA COSTA, AGMAYRA DE OLIVEIRA SILVA, ALAN DE OLIVEIRA BARBOZA, ALCIMAR VIEIRA SILVA, ALDAMIRES DA SILVA MELO, ALESSANDRO PEDRETTI, ALEXANDER ANTONY DE OLIVEIRA, ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ALYNE SOUSA CANELA, ALZIRA DALVA DE CARVALHO, ANA CLAUDIA ROCHA PEREIRA, ANA CRISTINA MARTINS SOUSA, ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA, ANA MARCIA SILVA SERRAO, ANA PAULA LIMA COELHO, ANA PAULA MELO CORREA, ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES, ANDRE PHILLYPE SANTOS NICACIO, ANTONIO LISBOA SANTOS SILVA JUNIOR, AUVINDO LAURINDO DE OLIVEIRA, DANIEL FERREIRA CHAVES, DJANILDA DA SILVA LIMA, EDIRLE OLIVEIRA COELHO, EMARA BERGMANN DA SILVA, EVELINE DE PAULA MENDES, FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA, FERNANDO OLIVEIRA ROCHA, FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS, HASSAN SYAGHA, JERRIMAR MORAES DE ARAUJO, LAILA KELLEM SANTOS SILVA, LARISSA DE ALMEIDA PINHO, LEONARDO PEREIRA SANTOS, LETICIA DE OLIVEIRA LIMA VILAR, LETICIA DE OLIVEIRA LIMA VILAR, MAICON CADETE DE ALMEIDA, MARCELLA LIMA MARINHO, MARIA DO SOCORRO GOMES SOUSA, MARIZETH NASCIMENTO DE SOUZA, MARKS RIBEIRO DE OLIVEIRA, NEILA DE AGUIAR ANTONY, SANDRA REGINA LAPOLA, SIDNEY BARROS DE MORAES, SIDNEY BARROS DE MORAES, SILVANA MENEZES DA SILVA, SUELEN MAYANE DE MATOS GALVAO, SUELEN MAYANE DE MATOS GALVAO, TATIANE DA SILVA ESBELL, TAYNNA DE FATIMA BRITO SANTOS, THIAGO BENICIO SOARES, THOR MARQUES DA SILVA COELHO, VALDELICE MACEDO SABA, VANIA DE LOURDES DAS GRAÇAS TELES E WANDA ALBUQUERQUE PINTO DOMINGUES.** Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo a representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**TERMO DE SORTEIO DE JURADOS
(3ª Turma de Jurados)**

Ao doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 11h00min, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, em que presente por meio do sistema de videoconferência, o MM. Juiz Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar e ausentes os representantes do Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria e escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **TERCEIRA TURMA** para atuarem na **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023**, a realizar-se a partir do dia **08 de novembro de 2023**, às **08h30min** nas dependências do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Piso térreo – Caranã – Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 – E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, tendo sido sorteados eletronicamente, via PROJUDI, os seguintes **Jurados Titulares: ADRIANA DE SOUZA SCHILLREFF, ADRIANA FERREIRA DANTAS, ADRIANA PEREIRA JACAUNA, ADRIANA SILVA ARAUJO, ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA, AGUINALDO SOUZA DA SILVEIRA, ALANA KAREN MORAIS DOS SANTOS, ALBA CRISTINA UCHOA CAVALCANTE, ALCIVANIA AQUINO CORREA, ALDA JOSELIA SILVA BARROS, ALDENICE SOUSA PONTE MACEDO, ALDENIRA CASTRO DOS SANTOS, ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS, ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA, ALLISON FACANHA DE LIMA, ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS, AMANDA CRISTINA MOREIRA ARAUJO, ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO, ANA CAROLINE LOPES DE ARAUJO, ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, ANA GABRIELA BEZERRA BENTO, ANA MARIA MOTA PEREIRA, ANA SUELLEM BATISTA MARQUES, CARMEM LUCIA VIERA DE SOUZA, CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS, CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA, CLOVIS RODRIGUES MARINHO, DAIANE MACHADO SA, DALVACIR SOUZA SANTOS, DANIEL SANCHES DE LIMA, ELIAS DOLVIM DANTAS, ERLANDIA ASSIS MARTINS ROCHA, FABIANNE MAYRA DE ALMEIDA GURGEL, ISABELA DO COUTO TORRES, ISRAEL WANDERLEY DA COSTA, ISRAEL WANDERLEY DA COSTA, JANAIRA RIBEIRO SANTANA, JHULY MARCEDO DA SILVA PERES, LETICIA PACHECO SILVA, LEVY DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, MARA RODRIGUES SILVA, MARCIA LUCIANA CORREA CARDOSO, MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO, MARCOS DIONE DOMANN OLIVEIRA, MICHELLE SIMAS DE ALMEIDA, ORLANDO MARINHO CERQUEIRA JUNIOR, PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO, PAULA LIMA GARCIA, PEDRO MELVILLE DA SILVA, RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO, RAYANNE SOARES SOUSA; RENATA JANAINA BORGES DA SILVA, SERGIO ANTONIO LUZ MARTINS, SIDDHARTHA BRASIL, SIDILENE DE BRITO NEVES, VERONICA LUZIA ROCHA MENDES, YANA MARINA GEMAQUE DE OLIVEIRA e YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN.** Em seguida o MM. Juiz questionou se haviam impugnações, tendo a representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Roraima que eventuais impugnações serão feitas posteriormente em momento oportuno. Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2023**, está com o início previsto para o dia **06 de novembro de 2023, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 1ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 06/11/2023; 13/11/2023; 21/11/2023; 27/11/2023 e 04/12/2023, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES:**

. Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2023**, está com o início previsto para o dia **06 de novembro de 2023, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 2ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 07/11/2023; 14/11/2023; 22/11/2023; 28/11/2023 e 06/12/2023, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES:**

. Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DO ANO DE 2023.

O Doutor Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a **Terceira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular do ano de 2023**, está com o início previsto para o dia **06 de novembro de 2023, às 08h30min**, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como **Jurados da 3ª Turma** para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem nos **dias 08/11/2023; 16/11/2023; 23/11/2023; 29/11/2023 e 11/12/2023, às 08h**, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 – Caranã, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça os seguintes **JURADOS TITULARES:**

. Boa Vista-RR, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e tres.

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 13/09/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajá da Comarca de Mucajá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809624-96.2020.8.23.0010 – Interdição

Requerente(s): ADRIANA LOURENÇO RAMOS

Requerido(s): NADSON LOURENÇO LIMA

No qual este juízo decretou a INTERDIÇÃO da parte Nadson Lourenço Lima, nascido no dia 10/09/1984, em Boa Vista, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Francisco Peres Lima e de Cecília Lourenço Martins, por sentença proferida em 02/09/2022, razão pela qual expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para os tomem ciência do inteiro teor do dispositivo, para os interessados, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sentença proferida nos autos supramencionados, bem como, querendo, no mesmo prazo interponham recurso, por escrito, por meio de advogado particular ou defensor público.

DISPOSITIVO: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, julgo procedente a demanda e, com fundamento no art. 755, § 2º do CPC c/c os arts.1.767, I, e 1.775,§1º do CC, DECRETO a interdição de NADSON LOURENÇO LIMA, e, via de consequência, declaro sua incapacidade civil para exercer todos os atos patrimoniais e negociais da vida civil. Nomeio curador ao interditado a pessoa da requerente ADRIANA LOURENÇO RAMOS que prestará o compromisso de praxe em 05(cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme disposição do art. 759, do CPC. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente à saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Expeça-se mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil competente, para a devida averbação, efetuando-se a publicação desta sentença na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, além dos limites da curatela (para todos os atos da vida civil), nos moldes do art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas ante a gratuidade da justiça. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar. Mucajá/RR, data constante do sistema. (Assinado eletronicamente – Lei 11419/2006)PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS Juíza Titular"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados ,e ninguém possa alegar ignorância no futuro mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 08/08/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade
Diretor de Gestão

Expediente de 13/9/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801182-31.2023.8.23.0045 – Procedimento Ordinário

Autor(s): ARI RODRIGUES

Réu(s): ALVINA DE BORBA RODRIGUES

Como se encontra a parte **ALVINA DE BORBA RODRIGUES**, nascido no dia **07/09/1955**, em **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de **MARIA RODRIGUES DE BORBA e de PRISIDIO JOSÉ DE BORBA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/9/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 13/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801243-86.2023.8.23.0045 – Procedimento Ordinário

Autor(s): JOCELMA GOMES DA SILVA

Réu(s): ANGELO GABRIEL AGUIAR ABREU

Como se encontra a parte **ANGELO GABRIEL AGUIAR ABREU**, nascido no dia **21/01/1999**, em **BOM JARDIM/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA RAIMUNDA AGUIAR ABREU**, estado civil: **Outros**, profissão: **Garimpeiro**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/9/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 13/9/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801251-63.2023.8.23.0045 – Procedimento Ordinário

Autor(s): NELIO HORBERT DA SILVA

Réu(s): MARIANGELA COROMOTO CASTRO DA SILVA

Como se encontra a parte **MARIANGELA COROMOTO CASTRO DA SILVA**, nascido no dia **30/06/1974**, em **Venezuela**, nacionalidade: **venezuelana**, sexo: **feminino**, filho de **BETTY DEL VALLE LARA DE CASTRO** e de **ARMANDO JOSE CASTRO RAMIREZ**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/9/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 13/9/2023

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801050-08.2022.8.23.0045 – Interdição

Requerente(s): MARIA EUVENIA DE MELO SILVA

Requerido(s): ÉLVIA DE MELO SILVA

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição de ÉLVIA DE MELO SILVA, brasileira, solteira, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita:

FINAL DE SENTENÇA: "(...) Trata-se de ação de interdição, na qual MARIA EUVENIA DE MELO SILVA veio propondo ação de interdição em face de sua filha, ÉLVIA DE MELO SILVA. No caso dos autos, observo ser um caso comum, pois tem o intuito de regulamentação do benefício da interditanda junto ao INSS. Constato que há farta documentação que denotam, de maneira muito clara a patologia que acomete a requerida, consubstanciada nos CIDs constantes no EP 1.4. Observo que legitimidade ativa está percorrida de maneira correta, além dos requisitos do art. 747 e ss do Código de Processo Civil. Assim como está estabelecida a condição que autoriza a interdição, conforme art. 4º, inciso III, do Código Civil, em decorrência da incapacidade transitória que acomete a parte requerida. Do exposto, convalido os efeitos da tutela de urgência concedida, e **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para, de forma definitiva, nomear a Senhora MARIA EUVENIA DE MELO SILVA como curadora de ÉLVIA DE MELO SILVA. Ante a renúncia ao prazo recursal, o trânsito em julgado é imediato, devendo apenas a secretaria proceder pela intimação pessoal da perita designada para que informe se foi realizada a perícia, mediante juntada de laudo. Em caso positivo, que seja efetivado o pagamento dos honorários, nos termos da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Nada mais havendo o MM. Juiz mandou encerrar a presente audiência, e eu, V. J. S. A. J. (Oficial de Gabinete) o digitei."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da

Justiça Eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 13/9/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade
Diretor(a) de Gestão

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 13/09/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 1591/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 003392/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LÍLIAN NUNES DE SOUZA SANTOS, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 12 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501704** e o código CRC **5E66C753**.

PORTARIA 1536/2023/DPG-CG/DPG

Normatiza e estabelece procedimentos relativos à utilização de telefonia móvel celular (Smartphone) e internet móvel, no âmbito da Defensoria Pública do estado Roraima - DPE/RR.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, tem como missão prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, assim considerados na forma da Lei, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, sempre em busca da universalização dos serviços que presta, visando executar de forma eficaz os objetivos incumbidos a esta Instituição, sempre observando a legislação vigente, e fazendo com que o público alvo tenha um serviço de assistência jurídica célere e de excelência em todo o Estado de Roraima.

RESOLVE: Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle e utilização de serviços móveis corporativos, através de celular (Smartphone), que são recursos disponibilizados para uso exclusivo em serviço, visando melhorara comunicação entre os colaboradores (Membros e Servidores) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, assistidos e contratadas. **Art. 2º** A Defensoria Pública do Estado de Roraima, disponibilizará serviços móveis e equipamentos aos seus colaboradores (Membros e Servidores) em exercício para uso exclusivo em serviço de acordo com as necessidades de cada setor e das unidades da Defensoria.

§ 1º Para os efeitos desta portaria, considera-se colaborador (Membro e Servidor) quem exerce cargo de provimento efetivo e cargo comissionado.

§ 2º Não serão designados a usar o celular (Smartphone), terceirizados, estagiários e os menores aprendizes.

Art. 3º Os serviços de telefonia móvel e internet móvel destinam-se ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público.

Parágrafo Único. A utilização de telefonia móvel e/ou internet móvel pode ter caráter contínuo ou temporário, este entendido como atendimento a demanda específica com prazo determinado para recebimento do equipamento e devolução.

Art. 4º Todos os equipamentos são de propriedade da operadora de serviços móveis, cedidos em comodato para a Defensoria Pública do Estado de Roraima, considerando as necessidades exclusivas dos serviços, e serão substituídos à medida que a operadora considerar necessária. **Art. 5º** Os equipamentos de serviços móveis corporativo são da categoria:

I - Aparelho celular (Smartphone - 5G Samsung A536E A53 128gb PTO DS), em comodato;

II - Com serviço empresarial tipo I (assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN(VC2 e VC) ilimitadas;

III - Envio de SMSs (Limitados a 2.000 por mês);

IV - Roaming nacional ilimitado;

V - Acesso a caixa postal/ secretaria eletrônica ilimitado);

VI - Uso ilimitado do aplicativo whatsapp;

VII - Franquia de dados 20GB;

VIII - Fornecimento de SIM CARD de tripla corte;

IX - Serviço de gerenciamento de dispositivos moveis (MDM).

Art. 6º Poderão receber celular (Smartphone), colaboradores (Membros e Servidores) em efetivo exercício ou em comissão, para uso exclusivo em serviço, desde que designado e autorizado através do (a):

I - Defensor Público Geral; **II** - Diretoria Geral; **III** - Diretoria do Departamento de Administração.

Art. 7º Será disponibilizado aos colaboradores (Membros e Servidores), o celular (Smartphone), somente mediante a necessidade do serviço, com a respectiva autorização de um dos designados no Art. 6º.

Parágrafo Único. A responsabilidade de uso adequado e exclusivo aos serviços, são dos colaboradores (Membros e Servidores).

Art. 8º A Divisão de Serviços Gerais - DSG, é a unidade responsável pelo gerenciamento de serviços móveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, cabendo as seguintes atividades:

I - Supervisionar, gerenciar, acompanhar e controlar a utilização do celular (Smartphone) e SIM CARD com funcionalidade de dados;

II - Distribuir os celulares (Smartphone) funcionais com chip solicitados mediante assinatura do colaborador (Membro e Servidor), no Termo de Responsabilidade constante no ANEXO I, desta Portaria no ato do recebimento do aparelho;

III - Manter registro atualizado do número de celular (Smartphone), distribuídos para os colaboradores (Membros e Servidores);

IV - Verificar as condições de uso e de conservação dos celulares (Smartphones) e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso, e se houver danos ao celular (Smartphone), o colaborador (Membro e Servidor), deverá reparar o dano, às suas expensas.

Art. 9º A solicitação/devolução de celular (Smartphone), deverá ser formalizada à Divisão de Serviços Gerais, através do formulário de solicitação/devolução de celular (Smartphone), constante no ANEXO II, desta Portaria, devidamente preenchido e assinado pelos colaboradores (Membros e Servidores), contendo a justificativa da necessidade/devolução, a qual será submetida à avaliação.

§ 1º Uma vez deferida à concessão ao colaborador (Membro e Servidor), a Divisão de Serviços Gerais, realizará a ativação deste e disponibilizará o celular (Smartphone).

§ 2º No ato do recebimento do celular (Smartphone), bem como os respectivos acessórios, o colaborador (Membro e Servidor), deverá assinar o Termo de Responsabilidade disposto no ANEXO I.

Art. 10º Todos os colaboradores (Membros e Servidores), deverão zelar pela correta utilização e funcionamento do equipamento, não sendo permitido ao colaborador (Membro e Servidor), trocar o E-mail de cadastro, ou senha do E-mails de cadastro, como também, trocar, vender, ou repassar o celular (Smartphone), ou qualquer um de seus acessórios.

Art. 11º Não será vedado o uso do serviço de mensagem de texto (SMS) através do celular funcional.

Art. 12º As ligações de Discagem Direta a Distância - DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio da operadora contratada por esta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 13º Para os colaboradores (Membros e Servidores) do celular (Smartphone), a Divisão de Serviços Gerais, configurará e-mail nos aparelhos, bem como o acesso à internet.

Art. 14º Para garantir a segurança dos equipamentos e das informações neles contidos, o colaborador (Membro e Servidor), deverá ter total cuidado para com o equipamento, não devendo deixá-lo vulnerável ao uso indevido, a furtos e a possíveis danos.

§ 1º Não será permitida a instalação de aplicativos no aparelho, exceto Whatsapp e outros nos casos em que, comprovadamente, atenda aos interesses da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

§ 2º Somente poderão ser armazenados conteúdos relacionados às atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

§ 3º Somente será permitida a utilização de acessórios que acompanham o celular (Smartphone), tais como: bateria, carregador e cabo de conexão USB.

§ 4º Os celulares (Smartphone), não deverão utilizar a rede *Wifi* desta Defensoria Pública do Estado de Roraima, uma vez que, todos os celulares (Smartphone), terão uma Franquia de 20GB de dados móveis e uso ilimitado do aplicativo whatsapp, salvo os casos deliberados e autorizados, por algum dos citados no Art. 6º.

§ 5º Terá os dados móveis bloqueados, os celulares (Smartphone) que atingirem a Franquia de 20GB de dados móveis, por outro lado, o bloqueio não incidirá no uso do aplicativo whatsapp.

Art. 15º É vedada a utilização de serviço de Discagem Direta Internacional - DDI.

Art. 16º É vedada a habilitação de serviços adicionais à linha.

Art. 17º É vedada a transferência de uso do celular (Smartphone) à terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus por danos causados pelo uso inadequado do dispositivo móvel disponibilizado.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos de afastamentos temporários (férias, licença médica e licença prêmio) de colaboradores (Membros e Servidores), aos quais poderão comunicar, via E-mail: dpe.dsg@gmail.com, à Divisão de Serviços Gerais, a transferência da posse de aparelhos, chip e modem para seu substituto imediato durante o período de afastamento temporário.

Art. 18º Em caso de afastamento, exoneração, aposentadoria ou troca de unidade, o colaborador (Membro e Servidor), que detém o celular (Smartphone) ou o superior imediato deverá comunicar o fato e/ou ocorrência, via E-mail: dpe.dsg@gmail.com, à Divisão de Serviços Gerais, para as devidas providências.

Art. 19º A qualquer tempo, o colaborador (Membro e Servidor), poderá devolver o equipamento à Divisão de Serviços Gerais, nas mesmas condições de seu recebimento.

Art. 20º A Defensoria Pública do Estado de Roraima, por meio da Divisão de Serviços Gerais, a qualquer tempo, poderá requerer a devolução do celular (Smartphone) ao colaborador (Membro e Servidor), mediante justificativa que deverá ser encaminhada para a unidade executiva responsável pelo colaborador (Membro e Servidor).

Parágrafo Único. O colaborador (Membro e Servidor), deverá devolver o equipamento à Divisão de Serviços Gerais, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação por escrito de autoridade competente, conforme Art. 6º, nas mesmas condições de seu recebimento.

Art. 21º Em caso de desligamento por qualquer circunstância, o colaborador (Membro e Servidor), deverá dirigir-se a Divisão de Serviços Gerais, com o celular (Smartphone) e seus acessórios em mãos, nas mesmas condições de seu recebimento, para que seja realizada a baixa no termo de responsabilidade, pelo setor competente.

Parágrafo Único. Nos casos de desligamento, em que não ocorra a devolução do celular (Smartphone), o Departamento de Administração - DA, deverá ser comunicado para tomar as providências cabíveis para que o colaborador (Membro e Servidor), efetue a devolução ou a reposição de aparelho com as mesmas especificações ou superior (sugerida pela empresa contratada), devendo, em caso de recusa, comunicar o fato à Corregedoria Geral, desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 22º Cabe ao colaborador (Membro e Servidor), quando da devolução do celular (Smartphone), apagar todas as informações nele contidas, sendo de sua responsabilidade, salvar cópias de todas as informações, caso julgue necessário.

Art. 23º Após a devolução ou reposição do celular (Smartphone), a Divisão de Serviços Gerais, providenciará a baixa no Termo de Responsabilidade, conforme se apresenta o ANEXO I, desta Portaria.

Art. 24º Não será permitida a transferência do número institucional, para uso pessoal quando da devolução do celular (Smartphone), à Divisão de Serviços Gerais.

Art. 25º Caso o celular (Smartphone) seja perdido, furtado, roubado ou extraviado, o colaborador (Membro e Servidor), deverá solicitar, imediatamente, o bloqueio do telefone e da linha do celular (Smartphone), por meio da Divisão de Serviços Gerais, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem no uso do celular (Smartphone) a partir da data da ocorrência do fato, devendo providenciar de imediato o Boletim de Ocorrência - BO, que deverá ser encaminhado para o E-mail: dpe.dsg@gmail.com, à Divisão de Serviços Gerais.

§ 1º Caso o celular (Smartphone) seja perdido, o colaborador (Membro e Servidor) é responsável pela reposição de aparelho, chip e seus respectivos acessórios, todos originais de fábrica, de modelo idêntico ou superior (sugerida pela empresa contratada), devendo comunicar o fato a Divisão de Serviços Gerais, para que a seja providenciado junto a contratada, qual a sugestão do celular (Smartphone).

§ 2º Para que uma nova linha seja habilitada pela Divisão de Serviços Gerais, faz-se necessário a apresentação de um Boletim de Ocorrência.

Art. 26º Em caso de defeitos e/ou danos devidamente comprovados por laudos, o celular (Smartphone), em poder do colaborador (Membro e Servidor), poderá ser substituído por outro equivalente, devendo ser modelo idêntico ou superior (sugerida pela empresa contratada), sendo necessário comunicar o fato a Divisão de Serviços Gerais.

Art. 27º Por se tratar de equipamento corporativo, o conserto deverá ser efetuado diretamente pelo colaborador (Membro e Servidor), cabendo a este total responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

Parágrafo Único. No caso de envio do aparelho à assistência técnica especializada, o chip SIM CARD deveser retirado do aparelho, evitando assim, o consumo indevido por terceiros.

Art. 28º Caso o colaborador (Membro e Servidor), suspeite que sua linha tenha sido clonada, este deve imediatamente comunicar a Divisão de Serviços Gerais, através o E-mail: dpe.dsg@gmail.com, para que tome as devidas providências junto à operadora contratada.

Art. 29º Todos os serviços de telefonia móvel disponibilizados por esta administração, estão sujeitos a verificações de abuso ou violação das regras contidas na mesma. As evidencias serão obtidas por várias fontes, incluindo, mas não limitado a monitoramento estatístico dos sistemas e tráfego na rede, reclamações, dentre outras.

§ 1º Os colaboradores (Membros e Servidores), serão informados sobre a verificação e terão a oportunidade para justificar os supostos abusos.

§ 2º Caso seja verificada quaisquer infrações aos ditames desta portaria, o caso será encaminhado à Corregedoria Geral, desta Defensoria Pública do Estado de Roraima, para as providências cabíveis.

Art. 30º A inobservância do disposto nesta Portaria, constitui omissão de dever dos colaboradores (Membros e Servidores), acarretando em punições disciplinares administrativas, em conformidade como Título IV do Regime Disciplinar, Capítulo V das Penalidades das da Lei Complementar nº 053, DE 31 de dezembro de 2001.

Art. 32º Eventuais dúvidas quanto à interpretação desta norma, análise de casos omissos, fatos relevantes e situações não contempladas nesta Portaria, serão avaliados em conjunto com as unidades executivas das desta Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Art. 6º.

Art. 33º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 04/09/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499441** e o código CRC **BD5FC024**.

PORTARIA Nº 1452/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Drª NICOLE FARIAS RODRIGUES**, para desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta na 2ª Titularidade da Defensoria Pública de Rorainópolis/RR, a contar de 21 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 18 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0495020** e o código CRC **20AB872C**.

PORTARIA 1587/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento Nº 1091, evento 0495760, Teor do Processo SEI nº 003192/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, no período de **28 a 30 de setembro** do corrente ano, para participação na *2ª Reunião Ordinária de 2023 da Comissão de promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres* e na Mesa Redonda "*Assistência Qualificada às Mulheres em situação de violência: estratégias para o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha*", nascidade de **Brasília/DF**, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501529** e o código CRC **AD4750E2**.

PORTARIA 1585/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento para viajar a cidade de **Brasília/DF**, no período de **28 a 29 de setembro** do corrente ano, para participar da Posse da nova presidência do Superior Tribunal Federal -STF e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501510** e o código CRC **23A874EF**.

PORTARIA 1583/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Solicitação Nº 370, evento 0500456, Teor do Processo SEI nº 003347/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública, Dr^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, no período de **26 a 29 de setembro** do corrente ano, para participação como membra de batadora de equipe, na Mesa Redonda "O futuro que Queremos: extinção de condutas patriarcais - pelo reconhecimento e respeito ao protagonismo de mulheres", na cidade de **Brasília/DF**, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 12/09/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501449** e o código CRC **6B9D3B04**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA 1582/2023/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o Processo nº 001483/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato do Fundo Especial4 (0499693), celebrado entre o **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a empresa **N. NERI AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.687.240/0002-48, cujo objeto a aquisição, com entrega parcelada, de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13Kg, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na capital e no interior;

II - Gestor do Contrato: Rigoberto Araújo de Moraes - Matrícula: 712020, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: Renato Oliveira do Valle - Matrícula: 78050410, e no impedimento legal da titular, o servidor Rogelson Eleno dos Santos - Matrícula: 47090104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gilcimar Rodrigues da Silva

Diretor-Geral em Exercício

Em 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Assessor Técnico, Respondendo Pela Diretoria Geral**, em 12/09/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501437** e o código CRC **6B1CBF2E**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG****EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 50/2023****PROCESSO Nº. 003448/2022**

O **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, vem tornar público o resumo do Contrato nº 50/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **F. M. HOLANDA EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ nº 27.025.843/0001-07, oriundo do Processo nº 003448/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos personalizados, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 49.980,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ASSINATURA: 11/09/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e a senhor (a) **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA** – representante da CONTRATADA.
Em 11 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 12/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0501242** e o código CRC **4687A0DA**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 13/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) LUCAS DA SILVA OLIVEIRA e YARA REGINA DE SOUZA RODRIGUES

ELE: nascido em Rurópolis-PA, em 03/12/1999, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Caubi Brasil de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO VALDENAR OLIVEIRA e SUELI BISE

NA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/03/1999, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filha de ALDEMI FELÍCIO RODRIGUES e LIDIANE DE SOUSA NEVES.

2) JOÃO PEDRO CABRAL MONTEIRO e ESTÉFANI MARIA QUEIROZ MORAES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/12/2002, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Flávia de Sousa e Souza, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO e NIVIA DO SOCORRO DE SOUZA CABRAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/01/2004, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Ville Roy, Boa Vista-RR, filha de MARCIEL FERREIRA MORAES e ROSANA PIRES QUEIROZ.

3) JHEYNISON DE SOUSA CADETE e VANESSA MELO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/04/1995, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filho de ALEXANDRE COSTA DE SOUSA e NELVA CADETE DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/1992, de profissão Assistente Social, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alto Alegre, Boa Vista-RR, filha de MARCOS MELO DE SOUZA e VALDÉLIA DUARTE DE SOUZA.

4) IVO EMANNUEL PIMENTEL BRIGLIA e RAYANA PAULINO DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/12/1992, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Grande do Norte, Boa Vista-RR, filho de GEORGE WEIDER BRIGLIA DE OLIVEIRA e FRANCEMIR MESQUITA PIMENTEL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/09/1995, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Grande do Norte, Boa Vista-RR, filha de VALDIMILSON DOS SANTOS SILVA e ERLÂNDIA PAULINO DA SILVA.

5) ALISON COSTA FERREIRA e WILIANE CAMILO ALEXANDRE

ELE: nascido em Amajari-RR, em 27/03/1995, de profissão Açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filho de ALCIMIR NASCIMENTO FERREIRA e ELISIANE DA SILVA COSTA. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 01/03/1995, de profissão Cuidadora Escolar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filha de KENDE ALEXANDRE e JANE CAMILO PAULINO.

6) MATHEUS SILVA LIMA e WANESSA BATISTA DA SILVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 12/09/1998, de profissão Técnico Em Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Aprígio da Silva, Boa Vista-RR, filho de ELIAS FERREIRA LIMA NETO e IOLETE DA SILVA FLORIANO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/12/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Aprígio da Silva, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCA BATISTA DA SILVA.

7) WILLIAM RHANFREY MORAES LEAL e BÁRBARA CRYSTHINA LUCAS DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/10/1990, de profissão Técnico Agrícola, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Carlos Natrodt, Boa Vista-RR, filho de WILLIAM DE OLIVEIRA LEAL e AUCILEIDE MOARES LEAL. ELA: nascida em Campina Grande-PB, em 22/07/1993, de profissão Bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Carlos Natrodt, Boa Vista-RR, filha de SANDRO GERALDO DA SILVA e MARIA BÊTANIA ALVES LUCAS.

8) MARCOS PAULO DE LIMA SOARES e KLEIDIANE FROTA FONSECA

ELE: nascido em Aracati-CE, em 28/08/1979, de profissão Instrutor de Trânsito, estado civil solteiro, domiciliado e residente na ALEXANDRINO BATISTA BARBOSA, Boa Vista-RR, filho de PAULO NOGUEIRA SOARES e MARIA OSCARINA DE LIMA SOARES. ELA: nascida em São Luís-MA, em 28/10/1982, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na ALEXANDRINO BATISTA BARBOSA, Boa Vista-RR, filha de OSMAR TRINDADE FONSECA FILHO e MARIA JOSÉ FROTA FONSECA.

9) AMARILDO DE JESUS LOBATO PEIXOTO e SILVANA LIMA SANTANA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/12/1973, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filho de OZEMAR RIBEIRO PEIXOTO e MARIA RAIMUNDA LOBATO PEIXOTO. ELA: nascida em Porto Franco-MA, em 24/07/1977, de profissão Corretora de Imóveis, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filha de DEUSENI LIMA SANTANA e RAIMUNDO OTAVIANO DA SILVA SANTANA.

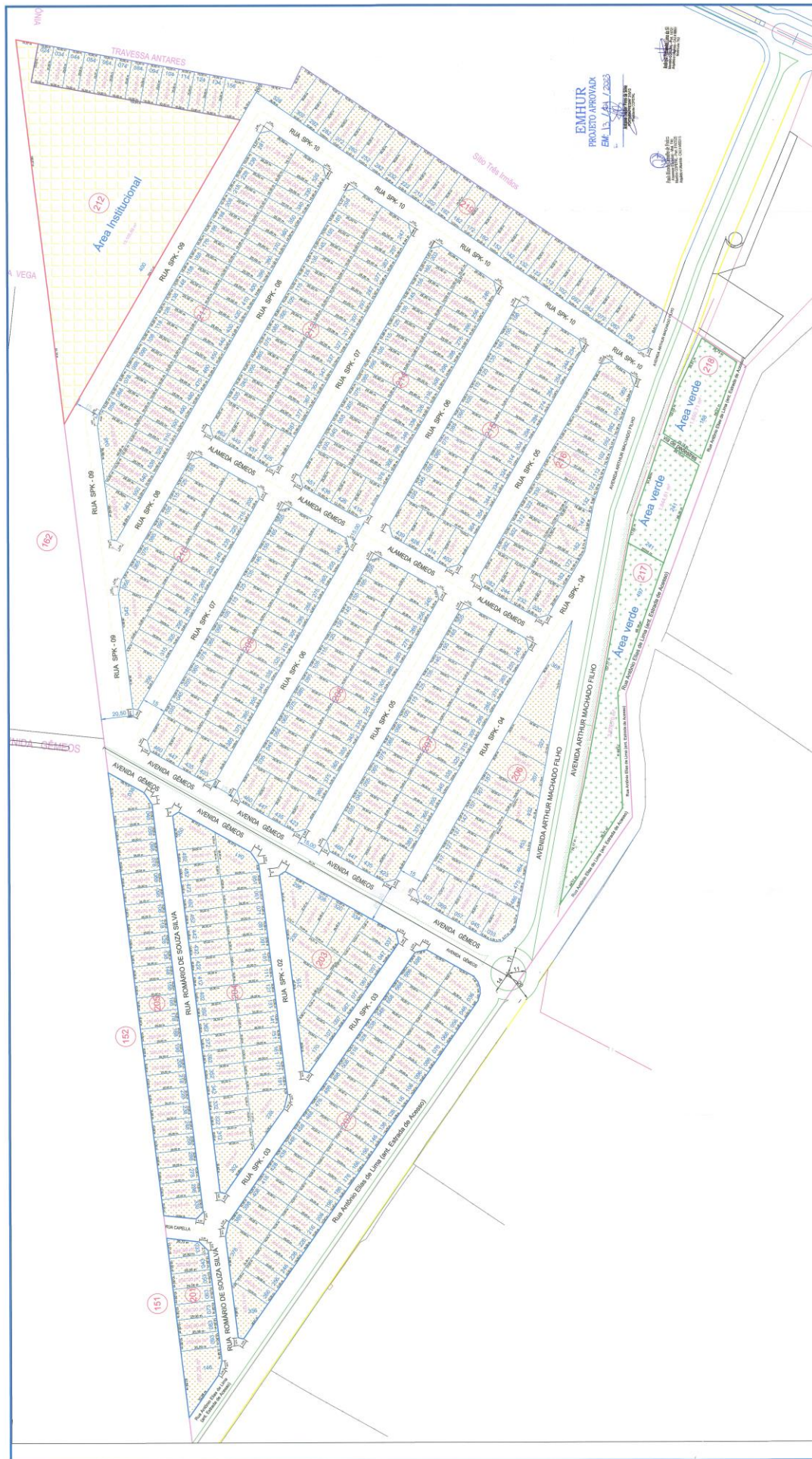
Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 365/2023**

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa SATÉLITE PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 593, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ nº 42.837.272/0001-90, representada por seus administradores José Dirceu Vinhal, CPF nº 019.963.148-40 e João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-97, conforme Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 14200143958, em 23.07.2021, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia requerimentos datados de 16 de junho de 2023, acompanhados de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 121, expedida em 13 de janeiro de 2023, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 058/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA; Parecer Técnico nº 084/2022 – exarado pela PU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 042/2022 – exarado pela SUIP/SPMA, com as exigências mínimas para implantação das luminárias; Parecer Técnico nº 18/2022 exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto do loteamento; Parecer nº 906/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 759 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do Loteamento denominado “SATÉLITE PARK”, situado no Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nesta Cidade, composta por 19 (dezenove) Quadras, com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) lotes de terras residenciais, 01 (uma) Área Institucional e 03 (três) Áreas Verdes, abrangendo a área total de 231.471,00m², incluindo o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 176 (antiga Chácara Só Peixes), da Quadra nº 200, Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a TV Antares, medindo 176,17 metros; Fundos com a Estrada de Acesso, medindo 490,43 metros; Lado Direito com o Sítio Três Irmãos e Estrada de Acesso, medindo 16,16 mais 339,12 mais 222,44 mais 79,27 metros e Lado Esquerdo com o Loteamento Cidade Universitária, medindo 909,62 metros, ou seja, a área total de 231.471,00m², registrado na Matrícula nº 105138, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15.08.2023). A Oficiala.

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Sênior



Empreendimento: **LOTEAMENTO SATÉLITE PARK**

Proprietário: **SATELITE PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA**

Município: **BOA VISTA/RR**

BAIRRO: **CIDADE SATÉLITE**

QUADRA: **200**

LOTE: **176**

Área: **231.471,00**

Data: **dez/2022**

Desenho: **@ndre**

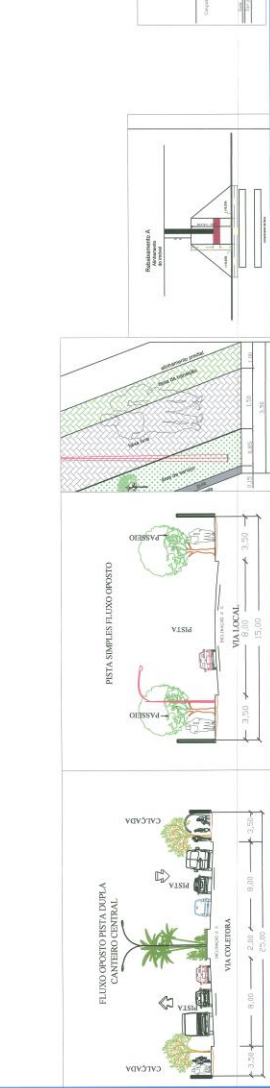
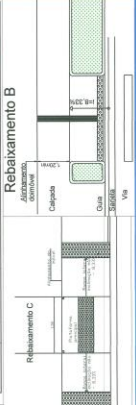
Escala: **1:2.000**

Folha: **01**

R.T.: **CONFERE**

QUADRO DE ÁREAS

Área Total:	231.471,00 - 100%	Área Útil:	148.562,34 - 64,61%
Áreas Páreas:	81.808,16 - 35,35%	Áreas Residenciais:	17
UTILIZAÇÃO	ÁREA VERDE	UTILIZAÇÃO	ÁREA VERDE
QUANTIDADE	3	QUANTIDADE	81
m²	74.281,14	m²	194.457,15
%	32,11	%	83,89



Cartório de Registro de Imóveis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 13/09/2023

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10518** - Título: DMI – 0000146913 – Valor: R\$ 573,04

Sacado: BRUNA MIQUELLI DE SOUSA SILVA 0041043

Cedente: ATACADAO S.A.

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10519** - Título: DMI – 0000148362 – Valor: R\$ 646,09

Sacado: TEREZINHA DE MELO GOMES 98397168249

Cedente: ATACADAO S.A

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10521** - Título: DMI – 0000148540 – Valor: R\$ 939,33

Sacado: BRUNA MIQUELLI DE SOUSA SILVA 0041043

Cedente: ATACADAO S.A.

4) Título por apresentação.

Protocolo: **10523** - Título: DMI – 0000145071 – Valor: R\$ 1.361,81

Sacado: A A DE MELO MEDEIROS ME

Cedente: ATACADAO S.A.

5) Título por apresentação.

Protocolo: **10524** - Título: DMI – 51820/2 – Valor: R\$ 1.601,79

Sacado: S S COMERCIO LTDA

Cedente: SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA

6) Título por apresentação.

Protocolo: **10525** - Título: DMI – 51820/1 – Valor: R\$ 1.693,55

Sacado: S S COMERCIO LTDA

Cedente: SUPRIR INDUSTRIA DE METAIS LTDA

7) Título por apresentação.

Protocolo: **10526** - Título: DMI – 029947 004 – Valor: R\$ 2.076,72

Sacado: E. F. SEVERIANO – ME

Cedente: ARTLEY MOVEIS LTDA

8) Título por apresentação.

Protocolo: **10527** - Título: DMI – 029947 005 – Valor: R\$ 2.076,72

Sacado: E. F. SEVERIANO – ME
Cedente: ARTLEY MOVEIS LTDA

9) Título por apresentação.

Protocolo: **10530** Título: DMI – 1845172005 – Valor: R\$ 3.654,02

Sacado: SS COMERCIO LTDA

Cedente: CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER

10) Título por apresentação.

Protocolo: **10531** - Título: DMI – 0000148716 – Valor: R\$ 5.829,57

Sacado: RAMOS E CORREIA MERCEARIA LTDA - ME

Cedente: ATACADAO S.A.

11) Título por apresentação.

Protocolo: **10532** - Título: DMI – 0000148720 – Valor: R\$ 5.829,57

Sacado: MERCANTIL E ACOUGUE AGROVITORIA EIREL

Cedente: ATACADAO S.A.

12) Título por apresentação.

Protocolo: **10533** - Título: DMI – 0000149077 – Valor: R\$ 624,06

Sacado: TEREZINHA DE MELO GOMES 98397168249

Cedente: ATACADAO S.A

13) Título por apresentação.

Protocolo: **10535** - Título: CDA – 136.116 – Valor: R\$ 4.272,07

Sacado: MAGNO SARAIVA MARTINS

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

14) Título por apresentação.

Protocolo: **10536** - Título: CDA – 136.115 – Valor: R\$ 4.272,07

Sacado: MAGNO SARAIVA MARTINS

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

14) Título por apresentação.

Protocolo: **10537** - Título: CDA – 14.895 – Valor: R\$ 3.994,70

Sacado: RAIMUNDO NONATO PAIVA DA SILVA

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

15) Título por apresentação.

Protocolo: **10538** - Título: CDA – 58001539480 – Valor: R\$ 43.128,75

Sacado: RENILSON DOS SANTOS PINTO

Cedente: SEMAD – RECEITA MEIO AMBIENTE - 5800153948037

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 13 de setembro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.